

PROJETO DE LEI Nº 078/2022.

Autoriza o Poder Executivo a alterar metas e valores no PPA 2022-2025, abrir Créditos Especiais e Suplementares, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alterar no PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025 - Lei nº 2021 de 29/07/2021 as seguintes metas e valores:

ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal de Obras						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Obras						
Função.....: 15 - Urbanismo						
Subfunção.....: 451 – Infraestrutura Urbana						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0068/1049	Pavimentação de Ruas Diversas	Paralelepípedos/PAVS	30000 m ²	400.000,00	500.000,00	900.000,00
0068/1049	Pavimentação de Ruas Diversas	Asfalto	70000 m ²	10.000.000,00	1.500.000,00	11.500.000,00
0068/1062	Construção e Reformas de Pontilhões e Estivas	Construção e Reformas	10000 m ²	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
			TOTAL	11.400.000,00	2.000.000,00	13.400.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais com as seguintes classificações:

Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 02 – CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 813 – Lazer

Programa: 104 – Lazer Comunitário

Projeto\Atividade: 1057 – CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL

Classificação: 3.3.20.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Recurso: 1236 - Parque Municipal

R\$ 3.050,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna

Programa: 12 – Administração dos Recursos Financeiros

Projeto\Atividade: 2006 – MANUTENÇÃO DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJ.

Classificação: 3.2.90.21.00.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Recurso: 001 – Livre

R\$ 60.000,00

TOTAL

CRÉDITOS ESPECIAIS R\$ 63.050,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em suplementação às seguintes dotações orçamentárias:

03.01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZ. E PLANEJ.	
2.006	MANUTENÇÃO DA SEC. DA ADM., FAZENDA. E PLANEJ.	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV DE TERCEITOS – PJ (4)	R\$ 20.000,00
2.009	MANUTENCAO DO DEPTO CONTABILIDADE	
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (173)	R\$ 30.000,00

TOTAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 50.000,00

Art 4º Para cobertura dos créditos abertos nos artigos anteriores, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

- a) Excesso de Arrecadação R\$ 63.050,00
- b) Redução orçamentária

03.01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZ. E PLANEJ.	
2.006	MANUTENÇÃO DA SEC. DA ADM., FAZENDA. E PLANEJ.	
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE T.I.C (106)	

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 50.000,00

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE

DO PREFEITO, 19 de agosto de 2022.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 078/2022.**

Marques de Souza, 19 de agosto de 2022.

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar meta no PPA 2022-2025, bem como abrir créditos especiais e suplementares para Secretarias Municipais de Educação e Administração.

Os créditos especiais referidos no projeto de lei serão específicos para a devolução de saldo referente a obra de construção do Parque Turístico Nova Berlim da Forqueta – 2ª etapa, tendo em vista a sua conclusão e prestação de contas final, restando um saldo a ser restituído ao Ministério do Turismo no valor de R\$ 3.050,00 decorrente de rendimentos;

na Secretaria da Administração o crédito a ser aberto será para atender o Programa FINISA, destinado ao pagamento dos juros sobre o contrato, tendo em vista que a primeira parcela já está em fase de liberação. Os créditos suplementares da Secretaria da Administração contemplam a manutenção de contratos e pagamento de obrigações tributárias do PASEP, decorrentes do aumento da receita.

Em referência a inclusão de metas no PPA 2022 a 2025, estamos efetuando este ajuste antes da elaboração da LDO - 2023, que deverá ser encaminhada a essa Casa Legislativa até 31 de agosto. A Administração está projetando ações de pavimentação e reformas de pontilhões, e para tanto, é necessário a adequação das metas e as fontes de recursos no PPA, visto que, após a aprovação desta matéria, já incluímos na LDO 2023, as ações propostas.

Assim sendo, solicitamos a aprovação desta matéria pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhor
Vereador RUDI HEID,
Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade.